



RECOMENDAÇÃO DE SEGURANÇA N.º 017-IAM/2025

Informações sobre a publicação original	
Título	Naufrágio do N/M “NHÔ PADRE BENJAMIM”
Tipo de Documento	Relatório de Investigação de Segurança
N.º do Documento	N.º 01/ACID – M/IPIAAM/2025
Data de ocorrência	14 de abril de 2025
Data de publicação	05 de fevereiro de 2026

Extrato do Relatório Final de Investigação do Acidente Marítimo envolvendo o N/M “NHÔ PADRE BENJAMIM”

Recomendação de Segurança N.º 017-IAM/2025

- Aplicar, de forma efetiva e consequente, o Regulamento de Gestão para a Segurança e Proteção Ambiental para o Tráfego Marítimo Inter-ilhas do Arquipélago de Cabo Verde – RGSPA-IICV, exigindo, de entre outros aspetos, a realização de treinos das tripulações para situações de emergência;
- Exigir, por iniciativa regulamentar, a existência de alarmes audiovisuais capazes de emitir alertas sonoras e visuais na ponte de comando, relativos ao nível elevado de água nos porões de carga (*car deck*) dos navios nacionais ro-ro, como uma forma prática da tripulação detetar e mitigar possíveis condições de alagamento, especialmente quando o mau tempo impede o acesso seguro a estes espaços;
- Desenvolver e implementar políticas que deixem claro que a Administração Marítima partilha a responsabilidade de avaliar a adequação do Sistema de Gestão de Segurança (SMS) das Companhias de Navegação incluindo, entre outros aspetos, a avaliação dos riscos identificados e os planos de contingência, conforme descrito na Resolução da IMO (A.1072(28)) e a garantia de que as atribuições, autoridades e qualificações da Pessoa



Designada e de outros gestores em terra que apoiam as operações da embarcação em alto-mar, são especificamente descritas;

- d) Exigir, por iniciativa regulamentar, a instalação de câmaras CCTV para monitorizar espaços não tripulados a partir da ponte dos navios nacionais ro-ro, como porões de carga e casas de máquinas principais e do leme, o que proporcionará uma notificação prévia das anomalias mais comuns e dará à tripulação a oportunidade de investigar as condições desses espaços;
- e) Exigir, por iniciativa regulamentar, a implementação de um *software* para realizar cálculos de carregamento e amarração de cargas nos navios nacionais ro-ro, recaindo a exatidão do referido *software*, em última instância, sobre as companhias de navegação;
- f) Desenvolver e implementar um sistema de alerta de emergência a bordo que forneça um mecanismo de comunicação anónima para que os membros da tripulação comuniquem diretamente com a Pessoa Designada em terra ou com a Administração Marítima enquanto o navio estiver no mar. O sistema serviria para reportar, em tempo útil, preocupações de segurança urgentes e graves que não estejam a ser adequadamente tratadas a bordo do navio ou pelos recursos da companhia em terra, visando garantir a operação segura do navio;
- g) Estabelecer, por iniciativa regulamentar, requisitos de formação e exercícios de controlo de danos para os navios nacionais ro-ro;
- h) Rever e melhorar os procedimentos de acompanhamento de trabalhos de navios nacionais em doca, visando a definição e verificação dos trabalhos críticos, garantindo adequação técnica para o processo de certificação;
- i) Efetuar um acompanhamento mais regular e efetivo do estado dos navios ro-ro nacionais existentes, através de inspeções periódicas, tendo por base os regulamentos de segurança e proteção ambiental, nacionais e internacionais, aplicáveis, garantindo que são verificadas, entre outras, todas as penetrações no casco, rampas, válvulas laterais, peças de encaixe, caixa de mar e grelhas, e realizadas uma revisão completa e medição da espessura durante a manutenção, docagem e vistorias especiais;
- j) Implementar procedimentos de desembarço de navios, cumprindo a legislação em vigor, de forma a garantir que nenhum navio larga do porto sem garantir os requisitos de segurança aplicáveis;



- k) Promover a elaboração e implementação de uma legislação que defina e parametrize os requisitos para se ser armador, nomeadamente a nível da estrutura e conhecimento técnico inerentes à gestão de navios e tripulações.

Entidade Recomendada

Instituto Marítimo Portuário (IMP)

Estado de Implementação

Em curso

IPIAAM